



7 • Correio Braziliense — Brasília, sábado, 6 de janeiro de 2024

Bolsas		Pontuação B3		Dólar		Salário mínimo	Euro	CDI	CDB	Inflação
Na sexta-feira		Ibovespa nos últimos dias		Na sexta-feira		Últimos	Comercial, venda na sexta-feira	Ao ano	Prefixado 30 dias (ao ano)	IPCA do IBGE (em %)
0,69%	0,07%	132.752	132.023	4,870	4,832	R\$ 1.412	R\$ 5,340	11,65%	11,65%	Julho/2023 0,12
São Paulo	Nova York	02/01	03/01	(- 0,75%)	02/janeiro 4,915					Agosto/2023 0,23
			04/01		03/janeiro 4,920					Setembro/2023 0,26
			05/01		04/janeiro 4,910					Outubro/2023 0,24
										Novembro/2023 0,28

RECEITA FEDERAL

Negociação de dívidas até abril

Pessoas físicas e jurídicas podem rediscutir débitos com o Fisco e obter abatimento de até 100% dos juros e multas

» FERNANDA STRICKLAND
» FRANCISCO ARTUR

Marcelo Camargo/Agência Brasil



As negociações de dívidas por meio do Refis podem ser feitas na página desenvolvida para o programa



A princípio, todo aquele contribuinte PJ ou PF (com exceção do Simples Nacional), que possui débitos não declarados, total ou parcialmente, pode aderir ao programa"

Receita Federal, em nota

O prazo de adesão ao programa de renegociação de dívidas tributárias junto à Receita Federal (Refis) começou ontem. Por meio do Refis, é possível pagar débitos junto à Receita sem multas, evitando autuações fiscais. Para aderir ao programa de renegociação de dívidas, os interessados devem preencher um formulário de adesão ao chamado "programa de autorregularização incentivada".

Esse documento seria disponibilizado na terça-feira, mas foi adiado para ontem por causa de problemas técnicos. Em nota, a Receita Federal afirmou que o adiamento "não afeta os incentivos que o contribuinte pode obter com a sua autorregularização".

A Receita também afirmou ao **Correio**, que, como o programa de autorregularização trata de débitos ainda não constituídos, não tem como fornecer o número da arrecadação desses devedores. "A princípio, todo aquele contribuinte PJ ou PF (com exceção do Simples Nacional), que possui débitos não declarados, total ou parcialmente, pode aderir ao programa", disse.

Adesão

Podem aderir ao Refis pessoas ou empresas que tenham dívidas tributárias junto à Receita. O prazo de adesão vai até o dia 1º de abril deste ano. A dívida pode ser paga com redução de até 100% das multas e juros.

É necessário o pagamento de no mínimo 50% da dívida como entrada, o restante pode ser parcelado em até 48 vezes.

A inclusão no programa é feita mediante a formalização de um pedido feito pelo Portal e-CAC, na aba "Legislação e Processo",

por meio de "Requerimentos Web". A aceitação do pedido implica confissão da dívida por parte de quem solicita. A aprovação do requerimento está condicionada ao pagamento do valor de entrada da dívida, sinalizado no momento de abertura do pedido.

Tributos

Todos os tributos geridos pela Receita podem ser renegociados pelo Refis. Podem ser incluídos na regularização os impostos que não tenham sido constituídos até 30 de novembro de

2023, inclusive se já houver um processo de fiscalização aberto. Tributos constituídos no período entre 30 de novembro de 2023 e 1º de abril de 2024 também podem ser incluídos.

O programa, no entanto, não abrange dívidas apuradas no

âmbito do Simples Nacional – regime simplificado de arrecadação, cobrança e fiscalização para micro e pequenas empresas. A redução das multas e juros não será computada na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), PIS/Pasep e Cofins.

Os interessados em aderir ao Refis devem pagar à vista pelo menos metade da dívida consolidada. Após esse valor de entrada, o restante do débito pode ser parcelado em até 48 vezes. Cada parcela deve ter o valor mínimo de R\$ 200 para pessoa física e R\$ 500 para empresas. A prestação tem que estar de acordo com a Receita e terá juros calculados pela taxa Selic, acumulada ao mês. O valor da prestação também será acrescido de 1% em relação ao mês em que o pagamento for efetuado.

EM NOVEMBRO

Produção industrial avança, mas continua pálida

» RAFAELA GONÇALVES

A produção industrial do país avançou 0,5% na passagem de outubro para novembro, acelerando o ritmo após ter registrado altas de 0,1% nos dois meses anteriores. Segundo os dados da Pesquisa Industrial Mensal (PIM), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o índice acumulado no ano variou 0,1%, e apresentou variação nula (0,0%) nos últimos 12 meses, seguindo com o comportamento de estabilidade observado desde maio de 2023.

Duas das quatro grandes categorias econômicas e 13 dos 25 ramos industriais pesquisados tiveram crescimento na produção, mostrando um perfil equilibrado entre taxas positivas e negativas nessa comparação. As principais influências positivas no mês foram as indústrias extrativas, com alta de 3,4%, e produtos alimentícios, com 2,8%.

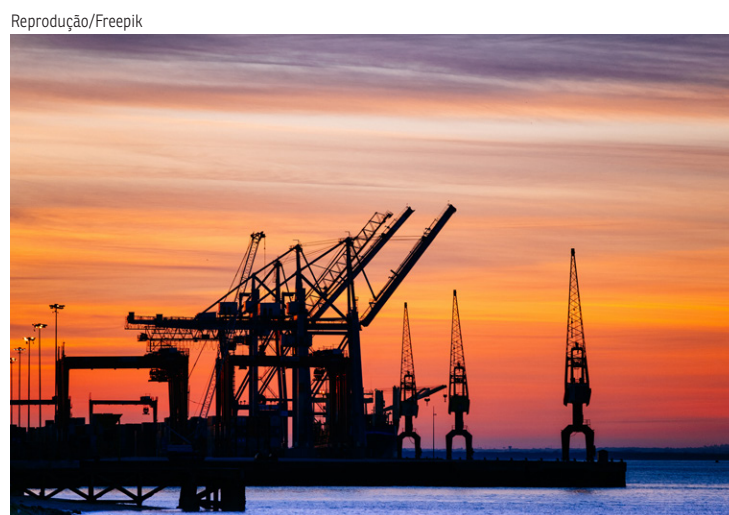
O gerente da pesquisa, André Macedo, ponderou que mesmo com o resultado acima do esperado, acumulando saldo positivo de 0,9% nos últimos quatro meses, a produção industrial ainda

se encontra 0,9% abaixo do patamar pré-pandemia e 17,6% abaixo do nível recorde alcançado em maio de 2011.

"As indústrias extrativas foram impulsionadas pela maior extração de petróleo e minério de ferro, e eliminaram o recuo de 0,4% do mês de outubro. Já o setor de produtos alimentícios, que teve como destaque os itens açúcar, produtos derivados da soja e carnes de bovinos, marcou seu quinto mês seguido de crescimento na produção, e acumulou nesse período um crescimento de 6,3%", explicou Macedo.

Entre as 12 atividades que tiveram redução na produção em novembro, exerceram os principais impactos negativos produtos farmacêuticos e farmacêuticos e veículos automotores, rebocos e carrocerias, ambas eliminando os avanços registrados no mês anterior.

Já entre as grandes categorias econômicas, bens intermediários tiveram o crescimento mais acentuado, de 1,6%. O setor produtor de bens de consumo semiduráveis e não duráveis avançou 0,2%, interrompendo dois meses de queda na produção.



Indústrias extrativas registraram forte crescimento de 3,4%

O economista da CM Capital, Matheus Pizzani, ressaltou que os bons resultados ficaram circunscritos aos bens de menor valor agregado, uma vez que segmentos como o de produção de máquinas e equipamentos, manutenção e reparos em veículos automotores seguiram operando no terreno negativo. "Isso sugere que o consumo das famílias e das empresas ainda não ganhou a tração esperada a partir da implementação de medidas governamentais voltadas para o impulsionamento dessas variáveis, como o Desenrola, e o afrouxamento da política monetária, cujo impacto deve ser sentido apenas no decorrer

de 2024", avaliou.

Pizzani disse ainda que embora o nível de atividade econômica como um todo siga sofrendo com o processo de desaceleração contínuo, houve melhora das perspectivas dos agentes do setor. "O cenário é confirmado a partir de indicadores antecedentes de confiança e do nível de capacidade instalada utilizada pelas firmas, o que sugere que o movimento observado este mês pode se repetir no resultado de dezembro", acrescentou.

Em nota, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan) afirmou que, mesmo com o saldo positivo do mês, a indústria manteve o quadro de paralisação.

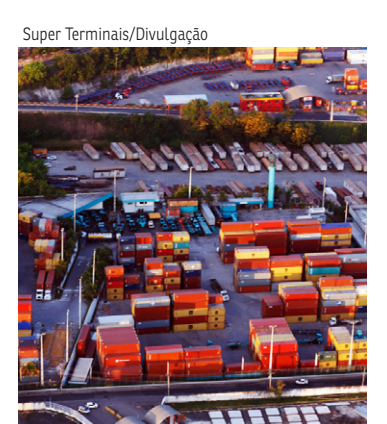
REIVINDICAÇÃO

Audidores da Receita mantêm greve

» FERNANDA STRICKLAND

Os auditores-Fiscais da Receita Federal reuniram-se em assembleia virtual, organizada pelo Sindicato dos Auditores-Fiscais da Receita Federal (Sindifisco Nacional) e decidiram dar continuidade à greve geral. A categoria deliberou pela rejeição da proposta de pagamento de remuneração variável para este ano, apresentada pelo Ministério da Fazenda em reunião realizada em 27 de dezembro.

Segundo o Sindifisco, na ocasião, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e o secretário-geral da Receita Federal do Brasil, Robinson Barreirinhas, mantiveram a mesma oferta que já tinha sido rejeitada por 95% da categoria. A proposição do governo federal falta com o cumprimento integral do Plano de Aplicação do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf) para o ano de 2024, aprovada pela Portaria MF 727/2023.



Greve prejudica fiscalização de portos e aeroportos no país

A demanda está prevista na Lei 13.464, aprovada em 2017, e ainda carente de aplicação. O Fundaf, criado há mais de 40 anos, é usado para garantir a manutenção dos mecanismos arrecadatórios que viabilizam o orçamento público. Com o resultado da assembleia de hoje, a greve dos auditores-Fiscais segue sem data para terminar e ocorre em todas as áreas da Receita Federal, respeitando o mínimo de 30% para o funcionamento dos serviços essenciais. Os auditores e o governo divergem sobre o chamado bônus de eficiência - valor pago a mais de acordo com a produtividade. A categoria acusa o governo de se recusar a pagar valores que foram acordados ainda em 2017.